



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 012/2021

Altera a data de comemoração do Feriado de Tiradentes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e restabelece o horário de funcionamento normal da Câmara Municipal de Aricanduva.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de ponto funcional ou de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 31/2021, de 19/04/2021 que "*Altera a data de comemoração do Feriado de Tiradentes, na esfera pública municipal de Aricanduva*", através do qual foi adiada a comemoração do feriado de Tiradentes para o dia 23/04/2021;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços públicos ofertados, em decorrência de o feriado ocorrer no dia de quarta-feira;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e economicidade com relação às despesas administrativas e a adequação à demanda de serviços de competência do Legislativo Municipal durante o referido feriado;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 20/04/2021
Alcântara



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiada para o dia 23 de abril do corrente ano, próxima sexta-feira, a comemoração do feriado pertinente ao Dia de Tiradentes, que anualmente é celebrado no dia 21 de abril.

§1º No dia 23 de abril de 2021, as atividades do Poder Legislativo Municipal se manterão suspensas, em contrapartida, no dia 21 de abril haverá expediente normal de trabalho.

§2º Nas datas supramencionadas, os servidores ocupantes do cargo de guarda noturno manterão suas atividades normalmente, pela essencialidade e imprescindibilidade da prestação de seus serviços.

Art. 2º Fica restabelecido o horário normal de expediente da Câmara de Aricanduva (de 08h às 16h), a partir do dia 26 de abril de 2021, retomando suas atividades e o atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 20 de abril de 2021.

Fernando Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 20/04/2021
FM Santos